



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 431/2024

DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 837/2024-SEMEC, direcionado da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a desanexação de escola municipal.

DECRETA:

Art. 1º - DESANEXAR da **E.M.E.I.E.F. PROFESSORA ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA** – Matriz (situada na Rua Vereador Pericles Uchoa, nº 315, Bairro de Curaxi), a seguinte escola: **E.M.E.I.E.F. JACARECAPÁ** (situada na Comunidade de Jacarecapá - Zona Rural); que passará a ser Unidade Escolar Matriz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA